



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ 75.771212/0001-71 – Fone: (43) 3468-1123
prefeitura@riobom.pr.gov.br

LEI Nº 007/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO, DOS AGENTES POLÍTICOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES DAS AUTARQUIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, COM BASE NO INCISO X, ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica reajustado em 2,95% (Dois vírgula noventa e cinco por cento) refere-se a reposição inflacionária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE a vigorar a partir de 1º de JANEIRO de 2018, os salários dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta (Autarquias) de Provimento Efetivo, Cargos Comissionados, e subsídios dos Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito, exceto os servidores dos cargos de Educador Infantil e Magistério, conforme os seguintes percentuais:

I – 2,95% (Dois vírgula noventa e cinco por cento), refere-se a reposição inflacionária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE.

§ 1º - Os servidores municipais que, no mês de janeiro do exercício em curso, tiveram percentual de reajuste inferior ao mencionado no caput deste artigo, terão complementação até o percentual estabelecido.

Ar. 2º. Os servidores municipais que receberam o reajuste no mês de janeiro deste ano, em decorrência do reajustamento do Piso Nacional não serão contemplados.

Art. 3º. Fica reajustado em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), o Piso Salarial dos servidores municipais que exercem o Cargo de Educador Infantil e de professor, conforme preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ 75.771212/0001-71 – Fone: (43) 3468-1123
prefeitura@riobom.pr.gov.br

Art. 4º. O pagamento do valor retroativo aos vencimentos será efetuado de forma única no mês de junho de 2018.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2018.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal